



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

14 de outubro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 742

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 3.021/2025	PÁG 02/19
DECRETO Nº 3.022/2025	PÁG 04/19
DECRETO Nº 3.023/2025	PÁG 07/19
DECRETO Nº 3.024/2025	PÁG 10/19
DECRETO Nº 3.025/2025	PÁG 13/19
DECRETO Nº 3.027/2025	PÁG 16/19
EXTRATOS	PÁG 19/19

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3.021/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO POR
UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ÁREA DE TERRENO
URBANO NÃO EDIFICADO LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ**

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e:

CONSIDERANDO que a desapropriação se consubstancia em forma de manifestação da soberania do Estado, em sentido amplo, sobre o particular, caracterizando-se pela transferência compulsória da propriedade fulcrada em utilidade ou necessidade pública, ou ainda, no interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme previsão do art. 5º, inciso XXIV, e art. 182, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB);

CONSIDERANDO que se trata de **obra de utilidade pública e interesse social**, conforme previsão do art. 2º, alíneas "d" e "f", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e que a intervenção urbanística é essencial à melhoria da infraestrutura e mobilidade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar juridicamente a ocupação e assegurar ao proprietário o direito à **prévia e justa indenização** pela área atingida;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, a área de terra urbana não edificada situada neste município, com área total de 250m² (duzentos e cinquenta metro quadrados), localizado na Rua Isabel Leocadio da Silva, s/n, Bairro Tuba, Município de Vitória do Xingu, de propriedade da senhora NELILIAN SANTOS DIAS, CPF 958.287.372-87.

Art. 2º- A área a ser desapropriada se descreve: Terreno urbano não edificado, limitado pelo lado esquerdo medindo 25m, frente medindo 10m, lateral direita 25m, fundos 10m, perfazendo área total de 250m².

Art. 3º - Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização do imóvel descrito no art. 1º e 2º





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

deste Decreto, será definido por Laudo de Avaliação Mercadológica a ser efetuado pelo poder Executivo Municipal, através dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 4º- A área declarada de Utilidade Pública e a ser desapropriada trata-se de **regularização de via pública municipal**, compreendendo **pavimentação asfáltica, calçadas, meio-fio, drenagem e demais obras de infraestrutura urbana**, previsão legal do decreto-lei 3.365/41.

Art. 5º- A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto

Art. 7º-As despesas com a execução deste decreto correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal, 13 de outubro de 2025.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **ESTHER SANTOS E SILVA DIAS ARAÚJO**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 54***03 e inscrito no CPF sob o nº 965.***.***-15, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação

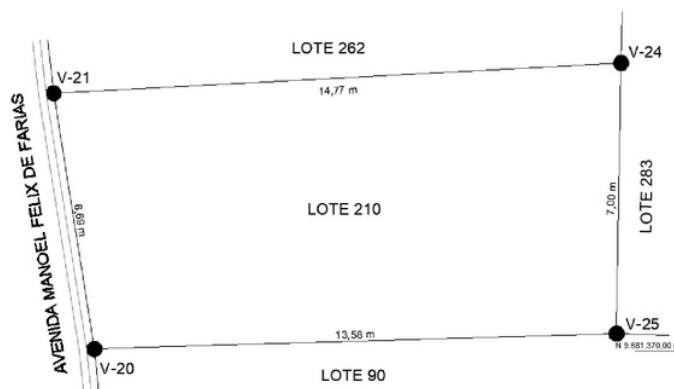
FRENTE: Av. Manoel Félix de Farias

LADO ESQUERDO: Lote 90

LADO DIREITO: Lote 262

FUNDOS: Lote 283

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-24	V-25	180°58'56"	7,00	LOTE 283	387.472,90	9.681.370,45
V-25	V-20	268°21'14"	13,58	LOTE 90	387.459,33	9.681.370,06
V-20	V-21	350°53'22"	6,69	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS	387.458,27	9.681.376,67
V-21	V-24	86°58'23"	14,77	LOTE 262	387.473,02	9.681.377,45

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.023, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr.ª **OSCARINA VICENTE DA SILVA PAIXÃO**, brasileira, viúva, inscrita no Registro Geral nº 26***70 e inscrita no CPF sob o nº 596.***.***-15, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação

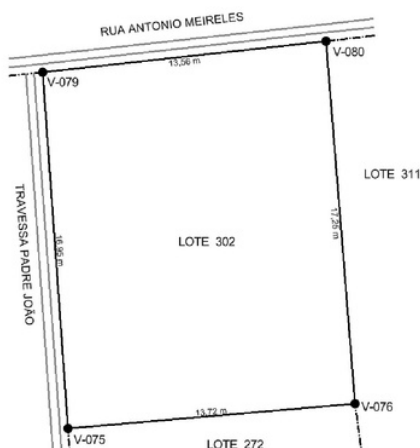
FRENTE: Rua Antônio Meireles

LADO ESQUERDO: Travessa Padre João

LADO DIREITO: Lote 311

FUNDOS: Lote 272

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-080	V-076	175°20'38"	17,25	LOTE 311	387.350,59	9.680.966,37
V-076	V-075	265°01'29"	13,72	LOTE 272	387.336,92	9.680.965,18
V-075	V-079	355°54'26"	16,95	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.335,71	9.680.982,09
V-079	V-080	83°46'35"	13,56	RUA ANTONIO MEIRELES	387.349,19	9.680.983,56

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 13 dias
do mês de outubro de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr.ª OSCARINA VICENTE DA SILVA PAIXÃO, brasileira, viúva, inscrita no Registro Geral nº 26***70 e inscrita no CPF sob o nº 596.***.***-15, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação

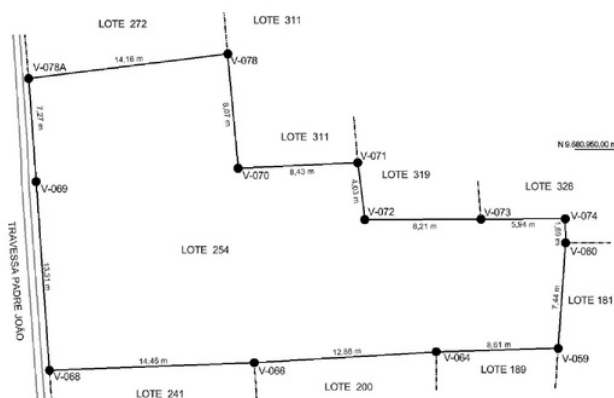
FRENTE: Travessa Padre João

LADO ESQUERDO: Lotes 189/200/241

LADO DIREITO: Lotes 272/311/319/328

FUNDOS: Lote 181

II –Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-071	V-072	172°55'28"	4,03	LOTE 319	387.361,37	9.680.945,08
V-072	V-073	89°46'09"	8,21	LOTE 319	387.369,58	9.680.945,11
V-073	V-074	89°46'09"	5,94	LOTE 328	387.375,52	9.680.945,13
V-074	V-060	179°11'16"	1,69	LOTE 328	387.375,55	9.680.943,44
V-060	V-059	184°00'59"	7,44	LOTE 181	387.375,02	9.680.936,02
V-059	V-064	268°23'47"	8,61	LOTE 189	387.366,42	9.680.935,78
V-064	V-066	266°32'40"	12,86	LOTE 200	387.353,58	9.680.935,00
V-066	V-068	267°54'8"	14,46	LOTE 241	387.339,13	9.680.934,47
V-068	V-069	355°53'19"	13,31	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.338,18	9.680.947,75
V-069	V-078A	355°53'19"	7,27	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.337,66	9.680.955,00
V-078A	V-078	82°59'59"	14,16	LOTE 272	387.351,71	9.680.956,72
V-078	V-070	174°48'32"	8,07	LOTE 311	387.352,44	9.680.948,69
V-070	V-071	87°23'59"	8,43	LOTE 311	387.360,88	9.680.949,07

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 13 dias
do mês de outubro de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr.^a **IVANETE DA SILVA PAIXÃO**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 37***92 e inscrita no CPF sob o nº 641.***.***-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação

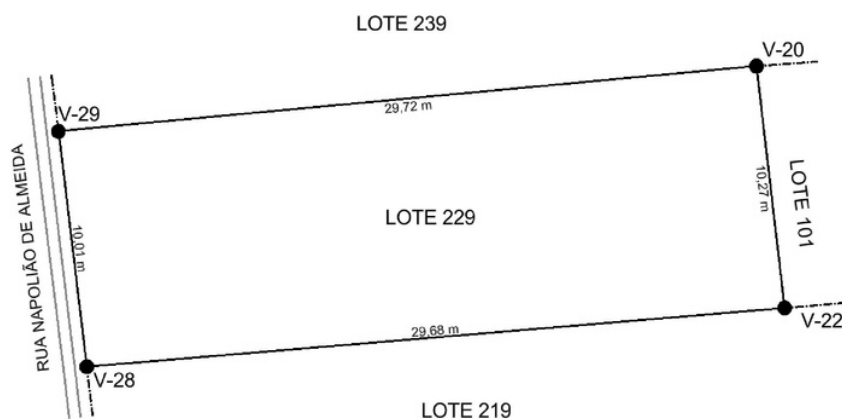
FRENTE: Rua Napoleão de Almeida

LADO ESQUERDO: Lote 219

LADO DIREITO: Lote 239

FUNDOS: Lote 101

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-20	V-22	173°20'44"	10,27	LOTE 101	386.862,20	9.680.126,32
V-22	V-28	265°11'18"	29,68	LOTE 219	386.832,62	9.680.123,83
V-28	V-29	353°06'59"	10,01	RUA NAPOLIÃO DE ALMEIDA	386.831,42	9.680.133,77
V-29	V-20	84°41'25"	29,72	LOTE 239	386.861,01	9.680.136,52

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 13 dias
do mês de outubro de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.027, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **ISAIAS CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 44***08 e inscrito no CPF sob o nº 725.***.***-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação

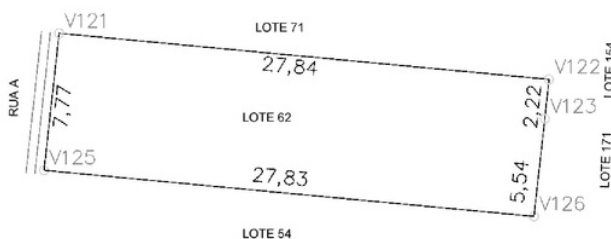
FRENTE: Rua "A"

LADO ESQUERDO: Lote 54

LADO DIREITO: Lote 71

FUNDOS: Lotes 171/154

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-125	V-121	186°16'48"	7,77	RUA A	387.468,98	9.680.242,37
V-121	V-122	95°21'30"	27,84	LOTE 71	387.469,83	9.680.250,10
V-122	V-123	6°01'38"	2,22	LOTE 154	387.497,55	9.680.247,50
V-123	V-126	6°24'11"	5,54	LOTE 171	387.497,18	9.680.245,28
V-126	V-125	95°21'25"	27,83	LOTE 54	387.496,69	9.680.239,77

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-007-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/0001-61 - Contrato Administrativo nº 20240359; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/08/2025 e encerrando em 21/08/2026, conforme permite o Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021; OBJETO: Construção da Praça do Bairro do Tuba, na sede do Município de Vitória do Xingu/PA de acordo com o Convênio nº. 955593/2023 - MCIDADES (Ministério das Cidades); Vitória do Xingu/PA, 14/08/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 7.2023-012-SEMED - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO: ANTONIO BARBOSA REIS NETO - CPF: xxx.007.xxx-72 - Contrato Administrativo nº 20230538; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/10/2025 e encerrando em 24/10/2026, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; OBJETO: Locação do Imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) localizado na Rua 02, nº 16, Comunidade Belo Monte II, para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA; Vitória do Xingu/PA, 08/10/2025 – Grímário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-074-PMVX - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO: K. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.376.082/0001-00 - Contrato Administrativo nº 20230098; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 10 (dez) meses, iniciando em 30/10/2025 e encerrando em 30/08/2026, conforme permite o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; OBJETO: fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex; Vitória do Xingu/PA, 08/10/2025 – Grímário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: SOUSA & FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240210; CONTRATADO: AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240212; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de quantitativos, conforme permite o Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 ambos da Lei nº. 14.133/2021; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de consumo diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios); Vitória do Xingu/PA, 10/10/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-049-FMS - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), torna público a todos os interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-049-FMS, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a Prestação de serviços exames médicos especializados, será REVOGADO para proceder a elaboração de novo termo de referência e a instauração de novo processo licitatório para o próximo exercício, contemplando a totalidade das necessidades identificadas. Vitória do Xingu/PA, 10/10/2025 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

